



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3605 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.672 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Cria a Lei Karol Álvares, instituindo o Dia 20 de janeiro como o Dia Municipal das Mães que sofrem da Síndrome dos Braços Vazios em razão da violência urbana, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Lei Karol Álvares, instituindo no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Luta das Mães que sofrem da Síndrome dos Braços Vazios" causada pela violência urbana, a ser realizado no dia 20 de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. Para os fins de que trata a presente Lei, considera-se apenas as vítimas do crime de roubo seguido de morte (latrocínio), compreendendo-se também como vítima a mãe e os filhos da vítima principal.

Art. 2º - Fica autorizado o uso do espaço situado no cruzamento da Avenida Itapetinga com a Rua Embú-guaçu, no Bairro Potengi, nesta Cidade do Natal, para a construção de um monumento às vítimas da violência urbana, devendo o Poder Executivo Municipal regulamentar a forma adequada de cessão do espaço.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado:

I - Vetado;

II - Vetado;

III - Vetado;

IV - Vetado;

V - Vetado.

Art. 5º - A Câmara Municipal do Natal deverá realizar, anualmente, preferencialmente no dia 20 de janeiro de cada ano, Audiência Pública para tratar da Violência na Cidade do Natal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.673 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Suprime o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Promulgada n.º 0326 de 05 de abril de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Promulgada n.º 0326 de 05 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O animal com histórico de mordedura, injustificada e comprovada por laudo médico, será inserido em programa especial de adoção, de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravios, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO N.º 11.319 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece regras para controle de gastos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 55, incisos IV, VI, e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a atual conjuntura econômica brasileira provoca, como uma das consequências, redução na arrecadação dos municípios com sérios reflexos no seu equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO que, no último Relatório de Gestão Fiscal-RGF, publicado em 30 de maio de 2017, no Diário Oficial do Município (DOM), o percentual da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida está em 54,96%, portanto, acima do limite máximo de 54% estabelecido na alínea b, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO o conteúdo do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG 002/2017, de 19 de julho de 2017, publicado no DOM do dia 20 de julho de 2017, firmado com o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido qualquer ato que implique aumento de despesa com pessoal enquanto

não houver a redução para abaixo do limite prudencial, sendo vedados:

I - A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título para qualquer carreira do Poder Executivo Municipal;

II - A criação de cargo, emprego ou função;

III - A alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - O provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, inclusive temporários, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação e saúde, quando essencial para a manutenção do serviço.

Art. 2º - Fica proibida, até 31 de dezembro de 2020, a edificação de novas estruturas administrativas que exijam utilização de pessoal permanente, bem como a expansão das já existentes, especialmente aquelas vinculadas às redes municipais de educação, saúde pública e assistência social, sem prejuízo das obras atualmente em curso.

Art. 3º - Fica proibida, até 31 de dezembro de 2020, a realização de qualquer concurso público bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação e saúde, quando essencial para a manutenção do serviço.

Art. 4º - Até 15 (quinze) dias corridos após concluir os pagamentos, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV, apresentarão ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, a conciliação da folha dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, respectivamente, enfatizando a diferença financeira entre o montante pago nesse mês e o imediatamente anterior, com um relatório analítico justificando os acréscimos e decréscimos ocorridos.

Parágrafo único. Fica determinado que em toda primeira reunião do CDM após o recebimento do relatório analítico previsto no caput, a sua análise deverá ser obrigatoriamente incluída em pauta, para fins de decisão acerca das providências cabíveis.

Art. 5º - Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, deverá ser firmado Contrato de Gestão - CGES entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e todos os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta no prazo de 60 (sessenta) dias com o objetivo de estabelecer metas de desempenho trimestrais, com enfoque prioritário na redução das despesas com pessoal.

Art. 6º - Fica criada uma Comissão Especial, formada por servidores municipais atualmente lotados nos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Governo (SMG), Consultoria do Município, Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), Controladoria Geral do Município (CGM) e Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA), a qual será responsável pela elaboração do estudo técnico acerca da viabilidade econômico-financeira da URBANA.

Art. 7º - A partir desta data e até 31 de dezembro de 2017, todos os empenhos do Poder Executivo Municipal, independentemente da fonte do recurso, cujo valor seja superior a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), deverão ser submetidos previamente à Secretaria Municipal de Administração, para fins de análise e autorização da realização da despesa.

Art. 8º - Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão encaminhar para a Consultoria do Município, até 10 de agosto de 2017, programação financeira mensal (projeção de caixa) relativa às obras contratadas e a contratar, colocando em separado os valores constantes na rubrica "Restos a Pagar" do ano de 2016, com todos os desembolsos previstos até dezembro de 2017.

Art. 9º - A multa mencionada na Cláusula Décima Sétima do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, firmado com o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, será de responsabilidade do ordenador de despesa do órgão do Poder Executivo Municipal da qual foi originado o gasto que impactou as despesas com pessoal.

Art. 10 - A partir desta data e até 31 de dezembro de 2017, todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, antes da abertura de qualquer processo que implique em desembolso que gere um aumento de gastos com valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), deverão submetê-lo previamente ao CDM, para aprovação, podendo, na ausência de reunião do Conselho, se for o caso, ser autorizada ad referendum, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 11 - Fica determinado que a partir desta data e até 31 de dezembro de 2017, os casos de gastos com diárias e deslocamento de qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, independentemente do valor e da fonte de recurso, deverão ser submetidos à prévia apreciação do Secretário Municipal de Governo, para fins de análise e autorização da realização da despesa, ficando, desde logo, expressamente vedada a participação de quaisquer servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento, inclusive instrutória interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional ou internacional, bem como concessão de diárias, ressalvadas as situações já autorizadas até a data da publicação deste Decreto.

Art. 12 - Ficam suspensas, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2017, as concessões de férias-prêmio a qualquer servidor do Poder Executivo Municipal, inclusive o gozo dos eventuais períodos daquelas anteriormente concedidas e que, por qualquer razão, tenham sido interrompidas, excetuando-se os processos em tramitação até a data

da publicação deste Decreto.

Art. 13 - Ficam suspensas, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2017, novas cessões de servidores do Poder Executivo Municipal que impliquem em ônus.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 01 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES.

Prefeito

ÁLVARO COSTA DIAS

Vice-Prefeito

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente do NATALPREV

DECRETO Nº 11.318, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 025846/2017-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de agosto de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.051.2-442	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal	4.4.90.52	116500	3.000,00
10.302.051.1-970	Fortalecimento da Rede Hospitalar	4.4.90.52	116500	47.000,00
TOTAL				50.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.051.2-442	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal	3.3.90.39	116500	3.000,00
10.302.051.2-439	Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada de Urgências	4.4.90.52	116500	47.000,00
TOTAL				50.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 025846/2017-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de julho de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.
- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 01 de agosto de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.318

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	116500	116500
Meses		
Agosto	47.000,00	
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		47.000,00
Total	47.000,00	47.000,00

PORTARIA Nº. 1384/2017-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 474/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORGE DE MORAES MAIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1383/2017-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 474/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1382/2017-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 473/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 110, de 24 de junho de 2009, Lei Complementar nº 155 de 01 de dezembro de 2015 e Lei Complementar 142/2014, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2014:

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Diretor do Departamento Administrativo	DD	FERNANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO MOUSINHO
Chefe de Setor de Compras e Contratos	CS	EDUARDO TAVARES DE FRAÇA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1381/2017-A.P., 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 473/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento Administrativo	DD	JORGE DE MORAES MAIA
Chefe de Setor de Compras e Contratos	CS	FERNANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO MOUSINHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1344/2017-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019444/2017-87, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA COSTA, matrícula nº. 07.810-7, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses. devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1327/2017-A.P., DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 10910/2017-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOANA D'ARC SANTIAGO, matrícula nº. 09.921-0, Professora, N1-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1315/2017-A.P., DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 016286/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor EUDES BEZERRA, matrícula nº. 07.976-6, GNM, padrão B, nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1309/2017-A.P., DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o art. 9º da Lei 6.999/82 e processo nº. 010612/2017-79, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a requisição para o Tribunal Regional do Eleitoral do Rio Grande do Norte, TRE/RN, da servidora ANA MARIA NEGREIROS PEREIRA, matrícula nº. 07.807-7, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 1308/2017-A.P., DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 019441/2017-43, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (um) ano, ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a cessão da servidora ANA JACYRA FURTADO DUARTE, matrícula nº. 00.315-8, GNM, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1305/2017-A.P., DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 017984/2017-26, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, da servidora FRANCICLEIDE PALMEIRA SILVA, matrícula nº. 64.937-6, Guarda Municipal, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, de acordo com o Termo de Convênio nº. 24/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1183/2017-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº. 178/2017-ARSBAN-CHGAB/ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JÚNIOR, matrícula nº. 61.872-1, GMS, Padrão A, Nível I, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS, matrícula nº. 00.241-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo DGA*, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, no período de 01 à 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicado por Incorreção, publicado no DOM de 12.07.2017.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1079/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e de acordo com o processo nº 25970/2017-86 e Sentença Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no Processo Judicial nº 0829385-67.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NERIVAL FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº. 10.008-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 641/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00308/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FÁTIMA MARIA CARPES FIRMINO, matrícula nº. 72.311-6, ocupante do cargo de Psicólogo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de setembro de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 15.05.2017

PORTARIA Nº. 1046/2017-GS/SEMAD, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 000308/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 1033/2017-GS/SEMAD, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2017, que Exonerou, a pedido, a servidora FÁTIMA MARIA CARPES FIRMINO, matrícula nº. 72.311-6, por já ter sido publicada através da portaria nº. 641/2017-GS/SEMAD, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN – SEMAD, localizado na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura de Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
016376/2017-02 SEMURB	PREGÃO PRESENCIAL 24.059/2017	Contratação de empresa especializada, prestadora dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de assistência técnica, operação diária inclusive nos fins de semana e feriados, com cobertura de risco, fornecimento de mão de obra, peças, materiais e componentes da unidade de resfriamento central de água gelada (chillers), equipamento tipo "fancolete - cassete", conjuntos motobomba, self contained, rede de dutos e rede hidráulica, instalados no Parque da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.	16 / agosto / 2017	10h 30min

Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403/2017-GS/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 4392/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 022160/2017-78 - DSNi - JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde, em Substituição Legal

PORTARIA Nº 404/2017-GS/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 4437/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Cesar Martins, Mat. 72.159-6, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
134/2017	CRM COMERCIAL LTDA
141/2017	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde, em Substituição Legal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na dispensa a licitação art. 24 inciso IV da lei 8666/93, c/c sentença judicial proferida nos autos da ação de cumprimento de sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001, conforme parecer jurídico nº 766/2017 acostado aos autos do Processo nº 021494/2017-24, TCE nº 137796.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RVV Construções e Empreendimentos LTDA., adiante denominada simplesmente CONTRATADA - CNPJ sob o n.º 04.895.340/0001-89

Do Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal -

Dr. Newton Azevedo localizado à Rua Coronel Joaquim Manoel nº 654, Petrópolis, natal - RN - CEP: 59.012-330 conforme especificações/discriminações constantes no Projeto Arquitetônico, na Cotação de Preços Emergencial nº 016/2017, na Proposta de Preço e Planilha Orçamentária e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços objeto deste Contrato será realizada pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas na na Cotação de Preços Emergencial nº 016/2017 da aludida dispensa, Processo nº 021494/2017-24 e na Proposta da contratada, documentos esses que integram este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Da Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividades: 10.302.051.1.970 - Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Sub-elemento: 99 - Fontes: 10000

Do Preço: Pela contratação de empresa para conclusão da construção do objeto deste Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 51.390,16 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), estando nele incluído todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo portanto improrrogável conforme art. 24, inciso IV da 8666/93.

Das Assinaturas:

Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Entre Contratada: Victor Dantas Varella - CPF nº 010.820.484-70

Natal, 31 de julho de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, Ata de Registro de Preços nº 20.042/2016-03 -SMS, constante do Processo nº 40.496/2016-51, observando toda a legislação regente do certame.

TCE nº 97.313

Processo Administrativo de Contratação nº 19553/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME - CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Conservação, Limpeza e higienização copeiragem, jardinagem, serviços de portaria e recepção, serviços de almoxarifado, serviço de carregador, serviço de maqueiro, serviços de contínuo, serviço de cozinheiro e de auxiliar de cozinha e Serviços de Rouparia com dedicação exclusiva de Mão de Obra, de acordo com as especificações abaixo e em conformidade com a proposta da Contratada, do Edital e seus anexos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e/ou Especializadas, UPAs - Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais, Maternidades, CAPs, Distritos Sanitários e outros Órgãos/Unidades pertencentes a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Da Dotação orçamentária:

UNIDADE: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub - Elemento: 61 e 62

Fonte: 116500

Projeto Atividades:	Para o Exercício Financeiro: 2017	Para o Exercício Financeiro: 2018
10.302.001.2.414	2.124.571,25	0,00
10.302.051.2.354	573.784,60	803.298,44
10.302.051.2.411	239.823,30	335.752,62
10.302.051.1.970	1.647.467,50	2.306.454,50
10.302.051.2.439	1.966.057,50	2.752.480,50
10.301.051.2.970	833.333,35	0,00
10.302.051.2.396	19.947,50	27.926,50
10.302.051.1.437	0,00	2.974.399,75

Fonte: 116600

Projeto Atividades:	Para o Exercício Financeiro: 2017	Para o Exercício Financeiro: 2018
10.304.051.2.447	70.151,25	98.211,75
10.305.051.2.444	53.687,50	75.162,50

Fonte: 100000

Projeto Atividades:	Para o Exercício Financeiro: 2017	Para o Exercício Financeiro: 2018
10.302.001.2.414	492.903,75	690.065,25

Fonte: 116400

Projeto Atividades:	Para o Exercício Financeiro: 2017	Para o Exercício Financeiro: 2018
10.301.051.2.970	0,00	1.166.666,69

Do Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.604.345,50 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o Total Anual de R\$ 19.252.146,00(dezenove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais) pelos serviços efetivamente prestados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2017 e termino em 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Das Assinaturas:

Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Entre Contratada: Jonas Alves da Silva - CPF nº 938.755.334-53

Natal, 28 de julho de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-030, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representado por seu titular o Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, inscrito no CPF nº 440.952.013-04, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE, Apostilar o Contrato nº 136/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a Fonte de Recursos informada na Clausula Terceira - Da Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.001.2.414 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 01 - Fonte: 100000

Natal, 31 de Julho de 2017.

Contratante: Luiz Roberto Leite Pessoa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nas Chamadas Públicas nºs. 20.001/12 (hospitalar em traumatoortopedia); 20.003/14 (ambulatorial em traumatoortopedia); 20.004/16 (serviços ambulatoriais) e, ainda, com o "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em sua atual redação e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 25786/2017-36.

OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares na área de Traumatologia e Ortopedia e Traumatologia em Buco-Maxilo-Facial, de Média Complexidade, e Serviços Ambulatoriais Ambulatoriais nas áreas de Traumatologia e Traumatologia, bem como, em Análises Clínicas, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS.

NOME DO CREDOR: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA. - CNPJ: 09.417.742/0001-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;- FONTES: 100000 – Recursos do OGM, no valor mensal estimado de R\$ 115.734,52 (cento e quinze mil, setecentos e trinta quatro reais e cinquenta e dois centavos); 114200 – Recursos do SUS/ESTADO, no valor mensal estimado de R\$ 173.601,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos) e 116500 – Recursos do SUS, no valor mensal estimado de R\$ 506.365,22 (quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 9.548.418,48 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Luiz Roberto Leite Fonseca – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 23004/2017-24.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde na área de Oftalmologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados e de acordo com as normas do Ministério da Saúde e PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: CEOF - OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA.. - CNPJ: 15.751.650/0001-46.

ENDEREÇO: Av. Tomaz Landim, 714 – Igapó - CEP 59.152-600, nesta capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.051.2-442 – Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 116500.

VALOR: Até o total estimado de R\$ 4.875.462,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) ano.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Luiz Roberto Leite Fonseca – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 135/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 023518/2017-80 – Aquisição de material médico hospitalar para garantir o abastecimento de rede Municipal de Saúde do Município de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 150/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 25054/2017-46 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de copa/cozinha industrial. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 151/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 024734/2017-42 – contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos tipo: Câmara Frigorífica. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 023/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 025163/2017-63 – Aquisição de eletrodomésticos em caráter emergencial. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 20 de julho de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 024/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 025190/2017-36 – Aquisição de materiais médico-cirúrgicos e hospitalares em caráter emergencial. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 20 de julho de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 026/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 025135/2017-46 – Aquisição de materiais médico-cirúrgicos e hospitalares em caráter emergencial. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 20 de julho de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 028/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 024400/2017-79 – Aquisição de material médico-cirúrgico em caráter emergencial. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 31 de julho de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*PORTARIA Nº 053/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 28 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício n 1153/17 – GS/SEMSUR
Art.1º. DESIGNAR o servidor DICKSON JOSÉ F. DE MEDEIROS, matrícula nº 04.971-9, para desempenhar suas atividades funcionais na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC. Ficando estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 19/07/2017.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributaç o
*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 054/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Art.1º. DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 72.295-7, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobili rio – SECAI.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Secretário Municipal de Tributaç o

PORTARIA Nº 057/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando n 76/2017 – SEMUT-SECAI/SEMUT
Art.1º. DESIGNAR o servidor GEORGE BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 0456-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC. Ficando estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.
Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigos na data de sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributaç o

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL EDITAL Nº 005/2017 – SEFES

A Secretaria Municipal de Tributaç o, pelo Chefe do Setor de Fiscaliza o Especial – SEFES, no uso de suas atribui es legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei n 3.882 de 11/12/1989, torna p blico para conhecimento e ci ncia dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161,  2  da mesma Lei, os Processos Fiscais Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUI O DE INDEBITO, foram julgados PROCEDENTES:

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20140184725	09.079.312/0001-79	IDALMA E VANESSA CONFECÇÕES LTDA
20160059197	07.699.199/0001-37	LINCONET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
20160064808	08.780.862/0001-96	ANTONIO LUIS SANTOS BARBOSA
20160050513	19.360.405/0001-69	ALECRIM AUTOMOÇOAO LTDA
20160042367	106.551.154-47	SERGIO LUIS DE FRANÇA
20150075423	21.499.782/0001-25	COMPARTILHAR SOLUCOES DE CASHBACK E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA
20150136058	14.152.017/0001-79	J.P.M GALVÃO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
20160063518	131.340.864-68	MARCOS LAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE
20160050327	13.770.270/0001-23	LOGCELL COMERCIO DE CELULAR LTDA-ME
20150162709	11.977.311/0001-21	FINART PUBLICIDADE LTDA- ME

Tendo em vista o integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 01 de agosto de 2017.
Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL EDITAL Nº 006/2017 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributaç o, pelo Chefe do Setor de Fiscaliza o Especial – SEFES, no uso de suas atribui es legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna p blico, para conhecimento e ci ncia do(s) interessado(s), por se encontrar(em) em lugar n o conhecido ou por ter sido frustrada a tentativa de ci ncia com prova de recebimento, que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRA O, objeto(s) do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRA�O	INTERESSADO (RAZ�O SOCIAL)
14588199000125	20170061152	505190814	2M REPRESENTACOES QUIMICAS LTDA ME
08164371000110	20170055918	505190290	A & I COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
15706661000104	20170061900	505190889	A A DE LIMA
14096900000199	20170060903	505190789	A CESAR MARIANO DA SILVA MAQUETES
04679120000118	20170064461	505191145	A S R REPRESENTACOES LTDA - ME

05532662000126	20170054644	505190163	A. C. VASQUES DA CAMARA LEMOS
03722671000154	20170054040	505190103	ABELARDO FABIO WANDERLEY CORREIA
19044964000160	20170063260	505191025	ACQUA ORALE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
12403452000101	20170059824	505190681	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS
11333464000136	20170058968	505190595	AGENCIA POX DIGITAL E PUBLICIDADE LTDA.
09543395000143	20170057287	505190427	AMH CONSTRUTORA, SERVICOS E INCORPORACAO LTDA
21707747000154	20170064348	505191133	ANA ISABEL LIRA DE ALMEIDA HENRIQUES
70150610000157	20170057090	505190408	ANDRE LUIZ NOBREGA DA ROCHA ME
15177851000181	20170061594	505190858	ANTAL INTERNATIONAL BRASIL RECRUTAMENTO E SELECAO DE MAO DE OBRA LTDA
13509669000155	20170060490	505190748	ARAUIJO E CARVALHO LTDA
11515380000113	20170059158	505190614	ARTMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07340818000100	20170055462	505190245	AS COM E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
24589475000123	20170051777	505189876	ATIVIDADE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04261260000171	20170053869	505190085	B B DE MEDEIROS - ME
11153419000108	20170059689	505190667	BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
29841244000340	20170064330	505191132	BRASIMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA
18448525000150	20170062990	505190998	BRIDGEE BRASIL S/A
04653763000192	20170054180	505190117	C J BEZERRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
20702624000168	20170064046	505191103	C K S DE SOUSA
16916162000104	20170062140	505190913	CAETANO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
12569231000108	20170059905	505190689	CARLOS HENRIQUE ALVES BERNARDO ME
09290747000104	20170056914	505190390	CECILIO FRANCISCO BARBOSA NETO ME
18834668000108	20170064429	505191141	CELSO PAIVA MARTINS JUNIOR - ME
03023810000151	20170053311	505190030	CLINICA GINECOLOGICA LOURDES ASSI LTDA
04233886000255	20170057600	505190459	COFAM - CONVENIO ODONTOLOGICO FAMILIAR LTDA
09531515000192	20170057260	505190425	CONSEG SMS COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA MEIO AMBIENTE E SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
10766618000110	20170058399	505190538	CONSEG SMS TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME
02641707000102	20170053117	505190010	CS CONTATO SERVICOS CONTABEIS LTDA
16416340000138	20170061993	505190898	D E F MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA ME
14670458000162	20170061187	505190817	DAMIAO APARECIDO DOS SANTOS ME
13044495000100	20170060199	505190718	ELAIDE CRISTINA RIBEIRO SOARES
15044163000143	20170061489	505190847	EMERSON FERNANDES SILVA PEREIRA
01334571000125	20170052609	505189959	EMIGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
10695634000160	20170058216	505190520	ENGECLIN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
04050503000122	20170053737	505190072	EXECUTIVA DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA ME
70308424000101	20170052340	505189933	F C GOMES SERVICOS ME
04476349000155	20170063716	505191070	F CANINDE DE OLIVEIRA E SERVICOS DE COMUNICAO VISUAL
70042569000103	20170052242	505189923	F DE ASSIS CANDIDO ME
03766265000193	20170053850	505190084	F DOS S PEREIRA
07305849000112	20170058895	505190588	F J A BRAZ ME
41006461000159	20170052200	505189919	F K R CAVALCANTE
05537518000182	20170060431	505190742	F Q DE MELO
17241827000190	20170062345	505190933	F. R. S. AZEVEDO REPRESENTACOES
20336449000132	20170063805	505191079	FERNANDA CAROLINE COSTA BARBALHO DO REGO
03942280000145	20170064950	505191194	FRANCISCO E. DA SILVA CHAGAS - ME
08730250000199	20170063139	505191012	FRANCISCO E. DE LIMA JUNIOR - ME
11850266000140	20170059425	505190641	FRANCISCO EVANILDO DA ROCHA SILVA
18155283000140	20170062876	505190986	F F D PEREIRA
19380503000168	20170063511	505191050	G. & G. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
09665620000114	20170057546	505190453	GEORGE DE AZEVEDO BATISTA-ME
01410168000138	20170052617	505189960	GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMÁTICA LTDA
07649454000137	20170055659	505190264	GRITO FILMES LTDA
12983201000135	20170051491	505189848	GUSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
03016753000183	20170053214	505190020	H & M SERVICOS GERAIS LTDA
16367968000190	20170061950	505190894	HABITAR STORE INTELIGENCIA IMOBILIARIA EIRELI
23660455000139	20170064666	505191165	HERIO GOMES IRINEU
07322657000114	20170055411	505190240	HI-TECH ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
04543737000101	20170054091	505190108	HOTLINE TRANSPORTES LTDA
14723436000113	20170061217	505190820	I O F ODONTOLOGIA LTDA ME
14021839000110	20170060849	505190783	IDEAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.
05507792000109	20170054628	505190161	INSTITUTO DE QUALIFICACAO, CURSOS E EVENTOS LTDA - ME
10650334000164	20170058135	505190512	IP INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
10865244000190	20170055640	505190263	IVANDIR DE ARAUIJO LIMA
15279191000140	20170061632	505190862	IVISSON ALLAN SOUZA FREIRE ME
10187514000151	20170057627	505190461	J B PONTES DE LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES
03117985000128	20170057333	505190432	J COSTA DOS SANTOS - ME
19281920000153	20170063430	505191042	J DA SILVA ABREU
14801588000197	20170061292	505190828	J DANTAS SERVICOS DE MAO DE OBRAS
40765026000145	20170058674	505190566	J F FERNANDES REPRESENTACOES LTDA
05954295000159	20170054865	505190185	J F SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
08273815000156	20170051319	505189830	J PALHANO REPRESENTACOES LTDA
11681875000112	20170059301	505190629	J R F CONSTRUÇOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
06991810000133	20170055187	505190217	J S COMERCIO E REPRESENTACAO DE PARAFUSOS LTDA
06289781000162	20170055063	505190205	J.V. REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE HIG. E LIMPEZA LTDA

04068206000104	20170053745	505190073	JAIRTON REPRESENTACOES LTDA
01653050000130	20170054032	505190102	JANAINA CARLA BARBOSA COSTA LEITE EPP
24195067000197	20170051769	505189875	JOAO BATISTA DE ARAUJO ROCHA ME
12012506000108	20170064062	505191105	JOAO DE ARRUDA GUERRA
09594487000152	20170057384	505190437	JONAS G DA SILVA ME
08588483000107	20170063627	505191061	JONES INACIO FERREIRA - ME
19676273000189	20170063619	505191060	JORGE ENRIQUE CHECKLEY SORIA
35645738000190	20170051912	505189890	JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES
10545076000156	20170057988	505190497	JOSE FERNANDES PIMENTA NETO
05356966000180	20170063112	505191010	JOSE LINO E ASSOCIADOS S/C - EPP
04107069000170	20170054369	505190135	JOSIEL TAVARES DA SILVA
12989638000186	20170058178	505190516	JUSCELINO BERNARDINO MARTINS ME
03195085000107	20170053249	505190023	L S GERMANO COMERCIO E REPRESENTACOES
20772150000120	20170064070	505191106	L&M LOG E SERVICOS LTDA
12609351000183	20170059921	505190691	LINDENBERG TRAJANO DA SILVA ROSA ME
20394713000194	20170063864	505191085	LUCILA SALES BARBALHO GURGEL
08203622000129	20170061438	505190842	LUIZ CARLOS CERQUEIRA RIQUE ME
11283156000143	20170058860	505190585	LUIZ PAULO AZEVEDO NUNES - ME
03564508000100	20170053427	505190041	LUIZILLE SERVICOS DE LIMPEZA, PINTURA DE CASAS E PREDIOS LTDA
12696704000120	20170058410	505190540	M A ALENCAR DOS SANTOS ME
03789058000154	20170063651	505191064	M A EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
13286733000186	20170060334	505190732	M DUARTE DE ARAUJO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
19332076000142	20170063473	505191046	M E P CONSTRUÇOES EIRELI
11066254000129	20170058631	505190562	M G COSTA SALGADOS ME
19915300000129	20170063686	505191067	M MALATEAUX
03045578000403	20170058879	505190586	M. V. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
02361243000180	20170063899	505191088	MABELLA SERVICOS LTDA - ME
08524548000142	20170051343	505189833	MAGNO WANDERLEY REPRESENTACOES LTDA
09110905000199	20170056698	505190368	MAIS DATA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
12302629000175	20170059700	505190669	MAISPESQUISA INFORMACOES E SERVICOS LTDA ME
08467271000163	20170056272	505190326	MARCAO CORRETORA DE VEICULOS LTDA
04962336000196	20170054326	505190131	MARCIO HOFFMANN BARAUANA
02411927000140	20170053036	505190002	MARIA JEANE PEREIRA DE BRITO ME
11305791000184	20170058909	505190589	MB SILVEIRA SERVICOS AUTOMOTIVOS - ME
08416042000110	20170051424	505189841	MEDEIROS E CIA LTDA
14562685000174	20170061136	505190812	MEL TUR EIRELI
07047904000111	20170055217	505190220	METAS ENGENHARIA EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA
10660229000106	20170058151	505190514	MIDIADAY SERVICOS DE AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA
03348102000190	20170053338	505190032	MIX MIDIA LTDA
07323490000106	20170055438	505190242	MULT RECORDS FONOGRAFIA LTDA ME
40793499000156	20170052064	505189905	NEGREIROS E PIMENTA LTDA
11332696000170	20170058950	505190594	NORTE CAR CORRETORA DE VEICULOS LTDA
09005044000189	20170056523	505190351	P A REPRESENTACOES FARMACEUTICAS LTDA ME
11759425000103	20170059379	505190636	P C DE MEDEIROS COMERCIAL LTDA
12982666000171	20170051602	505189859	P. N. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07000891000125	20170064607	505191159	PANTEK TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
01431076000134	20170052676	505189966	PERFIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08979983000161	20170056469	505190345	PONTES CONTABILIDADE LTDA ME
03045720000161	20170053532	505190052	POTIGUAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
11484304000198	20170059115	505190610	POTIGUCHA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
09658694000123	20170057503	505190449	POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIARIAS LTDA
13146660000127	20170060288	505190727	PRO-DENTAL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
07199898000118	20170055330	505190232	PROFISSIONAL PUBLICIDADE DO BRASIL LTDA ME
24537276000171	20170051645	505189863	PROJECOM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
06030173000210	20170057910	505190490	PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP
09050076000104	20170056574	505190356	QUÍMICA IMPERMEABILIZACOES LTDA ME
19550514000149	20170064569	505191155	R & L TRANSPORTES LTDA
13088148000171	20170060253	505190724	R AZEVEDO DE CARVALHO
15704894000178	20170061896	505190888	R C DE M AGUIAR SERVICO DE COBRANCA EIRELI
00498327000135	20170060741	505190773	RADIER FUNDACOES E ENG EIRELI
04243792000186	20170053958	505190094	RAIKA REPRESENTACOES LTDA
13808653000143	20170060709	505190769	RD LOCACOES E TURISMO LTDA - ME
06292496000109	20170055080	505190207	RDC LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA
15102557000100	20170061543	505190853	RENEVES COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
21359789000141	20170064267	505191125	RICARDO DE MORAIS COSTA
20170029000129	20170063740	505191073	RITA ANA DE SOUZA
12122972000138	20170059565	505190655	ROBSON LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA
15070759000118	20170061527	505190851	ROCHA E ARAUJO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
19534282000135	20170063570	505191056	RODOLPHO HENRIQUE REGO DA COSTA
13414689000142	20170060423	505190741	S CARDOSO DA SILVA
09282258000100	20170056876	505190386	S DE MEDEIROS DANTAS MARCENARIA ME
16628561000170	20170062043	505190903	SERGIO ROBERTO C OLIVEIRA
12931831000166	20170063490	505191048	SIQUEIRA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04856601000151	20170054261	505190125	SOCIEDADE BRASILEIRA DE LOGISTICA
11082143000106	20170058704	505190569	SPLIT MACHINE COMERCIO INSTALACOES E SERVICOS LTDA ME

18126817000176	20170062868	505190985	SUPERNOVA CRIACOES LTDA
12151060000194	20170059590	505190658	SUZANE MORAIS NICOLAU
12986071000194	20170059956	505190694	T F DA FONSECA ME
13055119000103	20170060237	505190722	TAFRA MULTSERVICOS LTDA
15607805000175	20170061861	505190885	TECHNO FRIO CLIMATIZACAO LTDA ME
03617532000160	20170061250	505190824	TEREZINHA DA SILVA FRANCO ME
04655351000191	20170054130	505190112	TREVISO ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA
17326921000141	20170062361	505190935	V E F REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
19346037000102	20170064119	505191110	V. L. DA SILVA RODRIGUES - ME
15431050000109	20170061780	505190877	VALTERCIO NOBREGA VILAR ME
05165542000219	20170056817	505190380	VERSAILLES RECEPCOES E EVENTOS EIRELI - EPP
10838565000104	20170058500	505190549	VITORIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE COLCHOES LTDA - ME
13433760000134	20170060440	505190743	WASHINGTON DA CRUZ FELINTO
12623875000129	20170059930	505190692	WENDELLE NASCIMENTO DA SILVA - ME

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a recolher aos cofres municipais o valor do tributo devido e da penalidade aplicada lançado(s) no(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração ou apresentar defesa endereçada ao Contencioso Administrativo Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital. A apresentação de defesa deverá ser feita através do acesso com login e senha do interessado ao Portal Directa, no endereço eletrônico: <https://directa.natal.rn.gov.br>, na opção "Processos – Eletrônico – Incluir Defesa do Auto". Para maiores informações, comparecer ao Plantão Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação, na Rua Açú, 394, Térreo, Tirol, Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00h.

Natal, 01 de agosto de 2017.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 18 DE JULHO DE 2017.

Processo n.º 20150163284 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Joatan da Silva Vaz

Recurso n.º: 139/2017 – TATM – Ex Ofício

Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco

Acórdão n.º 196/2017 – TATM – Ementa: Tributário. Pedido de Restituição de ITIV. Transação Imobiliária não registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis. Negócio jurídico não concluído. Inocorrência do fato gerador. Remessa Necessária conhecida e não provida. Decisão de Primeira Instância mantida. Procedência do pleito. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária e negar-lhe provimento, para, em harmonia com o Parecer oral do Douto Procurador Municipal, julgar procedente o pleito, restituindo ao Sr. Joatan da Silva Vaz, a quantia de R\$ 7.292,37 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), referente ao ITIV e TSD pagos através do Processo de ITIV n.º 2014.00815-3, relacionado à transmissão do imóvel situado na Av Engenheiro Roberto Freire, 4130, Apartamento 1601, Bl. Único, Edifício Ahead Ponta Negra, Inscrição Imobiliária n.º 2.0360.199.01.0083.0046.7, sequencial 9.228281-4, por restar caracterizada a não concretização do negócio e, consequentemente, a não ocorrência do fato gerador do tributo em comento, nos termos do voto da relatora, devendo ser observado, no ato da restituição, o disposto nos Artigos 150, § único e 181, inciso I, ambos da Lei n.º 3.882/89.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 18 de julho de 2017.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 31 DE JULHO DE 2017.

Processo n.º: 20100032065 – Auto de Infração

Recorrente: A G Hotéis e Turismo S/A.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n.º: 236/2011 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento

Acórdão n.º 216/2017 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. ISS. OMISSÃO DE RECEITA. AUTO DE INFRAÇÃO RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR DEVIDO DO IMPOSTO. REDUÇÃO DA MULTA INFRAACIONAL DE 200% PARA 100%. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e em dar-lhe parcial provimento, para, em dissonância com o parecer escrito do Douto Procurador do Município, manter a decisão de primeira instância em relação ao valor original do auto de infração n.º 5.000064/10-5 em R\$ 1.976.847,65 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e reduzir a multa de infração de 200% para 100%.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 31 de julho de 2017.

Processo nº: 20150160382 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Marcos Aurélio dos Santos - ME

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 162/2017 – TATM - Ex officio

Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

Acórdão nº. 217/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. COMPROVADA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, sem parecer da PGM, e confirmar a decisão de primeira instância. Registramos que o julgamento deste processo, quanto à ausência do representante da Procuradoria Geral do Município, nesta sessão, está amparado pelo artigo 11, § 2º do Regulamento deste Tribunal, redação acrescentada pelo Decreto nº 11.299 de 06 de julho de 2017

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 31 de julho de 2017.

Processo nº. 2016.005846-8 – Auto de Infração

Recorrente: Empresa de Transportes Nossa Senhora da Conceição Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. 071/2017 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Acórdão nº. 218/2017 – TATM - Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – OMISSÃO DE RECEITA CONFIGURADA – PROCEDÊNCIA TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, sob a presidência do Conselheiro Raimundo da Costa Souza, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em NEGAR provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo em Natal(RN), 31 de julho de 2017.

Processo n.º: 20150144638 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Wagner Otto Wutzke

Recurso n.º: 171/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

Acórdão nº. 219/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. ISS PRÓPRIO. RECOLHIMENTO INDEVIDO. SERVIÇOS DESTINADOS AO EXTERIOR FORA DO CAMPO DA INCIDÊNCIA DO ISS. PROCEDÊNCIA TOTAL DO PEDIDO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso ex-offício interposto e em negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator e sem parecer da Procuradoria Municipal. Registramos que o julgamento deste processo, quanto à ausência do representante da Procuradoria Geral do Município, nesta sessão, está amparado pelo artigo 11, § 2º do Regulamento deste Tribunal, redação acrescentada pelo Decreto nº 11.299 de 06 de julho de 2017.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macédo, em Natal (RN), 31 de julho de 2017.

Processo n.º: 2015017658-0 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Patrícia Silva Luz de Macedo

Recurso n.º: 178/2017 – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheiro Welighton Moreira de Almeida

Acórdão nº. 220/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LAUDÊMIO. TRANSMISSÃO DO IMÓVEL. CONSTATADO ERRO DE FATO NO CÁLCULO DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA TOTAL DO PEDIDO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso ex officio interposto e em negar-lhe provimento, em consonância com o parecer do ilustre Procurador Municipal, e confirmar a decisão de 1ª instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macédo, em Natal (RN), 31 de julho de 2017.

Processo nº: 2012.028198-2- Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Andreza de Lima Ferreira - ME

Recurso nº: 095//2015 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento

Acórdão nº. 221/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EX OFFÍCIO PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA PARTE PERÍODO. TOMADOR SERVIÇO ESTABELECIDO OUTRO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCÁBIVEL. NÃO SE CONFUNDE OBRIGAÇÕES ENTRE MATRIZ E FILIAL. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer o recurso ex officio interposto e dar-lhe parcial provimento para, em consonância com o parecer oral do Procurador Municipal, reformar decisão de primeira instância julgando parcialmente procedente o Auto de Infração, nos termos do voto do relator, retificando-o para o valor histórico de R\$ 8.327,48. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 31 de julho de 2017

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 01 de agosto de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 128/2017 – GS/SEMTAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 007313/2017-57, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 129/2017 – GS/SEMTAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 007297/2017-01, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 130/2017 – GS/SEMTAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 007317/2017-35, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

Processo nº 041389/2014-69

LOCADOR: ALEX DA COSTA - CPF nº 134.824.288-40

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

Base Legal: Lei 8666/93, Art. 51 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), aplicada subsidiariamente por força Art. 62, §3º, I da Lei 8666/93 e Código Civil;

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da titularidade do imóvel e alteração da parte CONTRATADA do contrato de: ALEX DA COSTA para PONTO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.156.864/0001-82, sediada na Rua Raimundo Chaves, 1904 – Candelária – Natal/RN, doravante designada LOCADORA, representada pelo Sr. Anael Ricardo Marinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 008.195.374-70 e Carteira de Habilitação nº 03024342294-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Amintas Barros, nº 3045, Loja 03, Lagoa Nova Natal/RN, conforme condições descritas na Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Adisitivos a Título Gratuito e Escritura Pública de Comodato de Imóvel de Prazo determinado (10 anos), registradas perante o Cartório de Serviço Único Registral e Notarial de Tangará Estado do RN; Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017;

Assinaturas:

LOCADOR: ALEX DA COSTA e PONTO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, representada pela Sra. Secretária ILZAMAR SILVA PEREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-SEMURB

Processo n.º 023166/2017-62

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 40.796.658/0001-76

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital. Sendo o objeto contratado referente a locação de 10 unidades do item nº 19, Modelo Gol, da Ata de Registro de Preços 020/2017-SEMAD.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 15.122.056.2-623 - Manutenção do FURB;

Elemento de Despesa: 33.90.39-79 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Veículos Sem Mão de Obra; Anexo: VII; Fonte: 112300

Valor Total Mensal: R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).

Vigência: Prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 11 de Julho de 2017.

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e Sérgio Bezerra da Silva, pela contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimada a pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
021276/2017-90	Gilvaneide Costa da Silva

Natal, 01 de Agosto de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
048773/2013-10	Farmácia Santa Fé
027823/2013-17	Flávio Filgueira Guimarães
031093/2013-59	Flávio Filgueira Guimarães
038380/2013-90	Flávio Gabriel Medeiros
041500/2013-36	Francisca da Silva Oliveira
00467/2013-41	Francisca Ione dos Santos
021813/2013-78	Francisca Lúcia de Souza
039582/2013-59	Francisca Tavares da Costa
002047/2013-42	Francisco Ajalmar Maia
034028/2013-85	Francisco Amaro de Andrade
020432/2013-71	Francisco Caninde da Silva
049616/2013-13	Francisco Caninde Freire
026384/2013-25	Francisco de Assis Guedes Vasconcelos
049578/2013-07	Francisco Ferreira Evangelista
006500/2013-90	Francisco Jânio da Silva
02350/2013-45	Francisco Siqueira
022837/2013-44	Lojas Insinuante LTDA
051329/2013-73	Luciano Aduato de Souza

Natal, 01 de Agosto de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

OBSTARE NUCLEO DE ESTUDO E PESQUISA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA-ME, CNPJ 05.334.470/0001-05, torna Público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/07/2017. Através do Processo Administrativo Nº 000000.025642/2017-80, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Prédio de Uso Comercial com uma área construída de 216,39 em um terreno de 312.50 m², situado na Rua Coronel Auris Coelho, 378 – Lagoa Nova, Cep 59075-050 em Natal / RN, fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

LICENÇA AMBIENTAL

GENERAL FOODS – SOCIEDADE DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 07.146.729/0002-09, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 18/01/2017, através do Processo Administrativo Nº 000000.002094/2017-10, a Licença Ambiental de OPERAÇÃO para um(a) EDIFÍCIO COMERCIAL, situado na RUA DAS CONCHAS, 2166 – PONTA NEGRA - NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 023181/2017-19-SEMOV

Nome do credor: Livraria Progresso Mundial Eireli EPP - CNPJ nº 40.987.695/0001-61

Endereço: Av. Paulistana, nº 2166 A - Potengi - Natal/RN

Objeto: aquisição de 15 (quinze) bobinas de papel sulfite de 914x50 (75Kg) para plotagem.

Valor: R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento:

3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 100000 - OÑV; Anexo: I - Manutenção.

Natal, 18 de julho de 2017.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00000.024639/2017-49 - SEMPLA

NOME DO CREDOR: ELETRO TÉCNICA INTERLAGOS IND. E COM. LTDA.

ENDEREÇO: Rua José de Alencar, 319 – Paraíba – Mossoró/RN, CEP: 59.600-190

CNPJ: 08.222.085/0001-64

OBJETO: Manutenção corretiva de um gerador de energia elétrica, instalado na sede da SEMPLA, Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432 – Tirol – Natal (RN), CEP: 59020-620, o serviço deverá ter uma garantia até 31/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SUB

ELEMENTO: 15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;

FONTE: 100000; ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 4.238,90 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Reconhecimento em 31 de julho de 2017: José Rodrigues Freire Júnior, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 31 de julho de 2017: Glenda Dantas Ferreira, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 024211/2017-04

Nome do Credor: Madeireira Vale do Pará Ltda - CNPJ: 09.389.792/0006-17

Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro, 1874 – Nova Parnamirim – Natal/RN – CEP: 59.152-000

Objetivo: Aquisição de 50 (cinquenta) galões de tinta lavável branca, com 18 litros cada.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de

despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 99 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 3.300,00 (três e mil e trezentos reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 01 de Agosto de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 010/2017.

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o art 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posterior, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 025449/2017-49

Credor: AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - CNPJ: 002.672.248/0001-24

Objeto: Inscrições em Atividade Técnica

Classificação da Despesa: 04.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 35 – Serviços de Seleção e Treinamento - Fonte: 261

Valor: R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais)

Natal, 01 de agosto de 2017

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico o presente Termo, possibilitando a contratação em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente Natalprev

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG

Objeto: Cessão, sem ônus, dos equipamentos e mobiliários, discriminados no anexo do Termo, pertencentes ao patrimônio do Cedente.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 001110/2017-57, parecer jurídico nº90/2017-CKFL

Data de assinatura: Natal, 31 de julho de 2017.

Vigência: 60(sessenta) meses a partir de 31.07.2017

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros – Presidente Natalprev - Cedente

Homero Grec Cruz Sá – Secretário Municipal de Governo - Cessionário

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2017 – URBANA

PROCESSO Nº 00000.018276/2016-21

CONTRATANTE: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal - CNPJ Nº 08.498.701/0001-04

CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP. - CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) pacotes de 5 KG, de Cal Hidróxido de Cálcio

Valor total R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Lei 8.666/93

Vigência: até 18 de Setembro de 2017.

Local/Data: Natal, 05 de Julho de 2017

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino –Diretor Presidente da Urbana.

Alexandre Halles de Assunção – Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana.

José Cesar da Costa Caldo Filho – Representante Legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 007/2017 – URBANA

PROCESSO Nº 00000.018276/2016-21

CONTRATANTE: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal - CNPJ Nº 08.498.701/0001-04

CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP. - CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: Aquisição de 160.000 (Cento e sessenta mil) Sacos Plásticos na cor preta

Valor total R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Fundamento: Lei 8.666/93

Vigência: até 18 de Setembro de 2017.

Local/Data: Natal, 05 de Julho de 2017

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino –Diretor Presidente da Urbana.

Alexandre Halles de Assunção – Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana.

José Cesar da Costa Caldo Filho – Representante Legal da CONTRATADA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0417/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor TIBERIO LUIZ CAVALCANTI DIAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6 da Comissão de Desportos.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR –PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2017/CNPDM-NATAL (RN), 01 DE AGOSTO DE 2017.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos projetos abaixo discriminados:

Processo 059/16 – Proponente: ANTÔNIO CLÁUDIO DE MIRANDA MAC DOWELL

Nome do Projeto: TOCANDO À VIDA

Processo 002/16 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: TEMPORADA DO NOVO SHOW DE VALÉRIA DE OLIVEIRA

Processo 044/16 – Proponente: MONICA DE MIRANDA MAC DOWELL

Nome do Projeto: ÔNIBUS ENCANTADO

Processo 001/16 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: LANÇAMENTO DO NOVO SHOW DE VALÉRIA DE OLIVEIRA

Processo 033/16 – Proponente: MEGAFONE LTDA ME

Nome do Projeto: TURNÊ ROCK SYMPHONY 2016

Art. 2º Aprovar o projeto abaixo discriminado:

Processo 005/17 – Proponente: WALDECK ARAÚJO DE MOURA

Nome do Projeto: MÁQUINA DOS SONHOS

Art. 3º Aprovar a redução do valor total dos projetos abaixo discriminados:

Processo 008/17 – Proponente: GLAUBER RANGEL DA SILVA

Nome do Projeto: CIRCUITO ARENA DA CULTURA POTIGUAR

Processo 007/17 – Proponente: PEDRO VICTOR DANTAS DE MENDONÇA

Nome do Projeto: CIRCUITO ARENA DA CULTURA GASTRONÔMICA

Art. 4º Baixar diligência ao projeto abaixo discriminado:

Processo 003/17 – Proponente: ELINE EULALIA DOS SANTOS MARIA

Nome do Projeto: MERCADO VERDE

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,

Iury Ranieri Vieira Costa